

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
EDITAL Nº 08/DSI/PROEN-IFAL (RETIFICADO EM 22/04/2021)

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA *ONLINE* DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NA CHAMADA
REGULAR DO SiSU 2021.1

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público edital de convocação dos/as CLASSIFICADOS/AS na Chamada Regular – Enem/SiSU/MEC 2021.1 na para a realização da matrícula *online* OBRIGATÓRIA no Instituto Federal de Alagoas – Campi Arapiraca, Maceió, Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios, Piranhas e Satuba.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A matrícula dos/as candidatos/as classificados/as na Primeira Chamada do SiSU 2021.1 será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 01/2021 – DSI/PROEN-IFAL, de 05 de abril de 2021 o qual dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais do Ifal 2021.1 – SiSU/MEC 2021.1.

1.2. O quantitativo de vagas por campus e por curso são os que constam no quadro abaixo:

Campus	Curso	Quantidades de vagas
ARAPIRACA	Licenciatura em Letras-Português	40
	Bacharelado em Sistemas de Informação	40
MACEIÓ	Tecnológico em Alimentos	30
	Licenciatura em Letras-Português	40
	Licenciatura em Ciências Biológicas	40
	Licenciatura em Física	40
	Licenciatura em Matemática	40
	Licenciatura em Química	40
	Tecnológico em Design de Interiores	20
	Bacharelado em Sistemas de Informação	40
	Tecnológico em Gestão de Turismo	40
	Tecnológico em Hotelaria	40
	Bacharelado em Engenharia Civil	40
MARECHAL DEODORO	Tecnológico em Gestão Ambiental	40
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Bacharelado em Engenharia Civil	30
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	30
PIRANHAS	Bacharelado em Engenharia Agrônômica	40
	Licenciatura em Física	40
SATUBA	Tecnológico em Laticínios	30
TOTAL DE VAGAS		700

II. DA CONVOCAÇÃO

2.1. A relação dos/as candidatos/as classificados/as no SiSU 2021.1 da Chamada Regular (Primeira Chamada) e convocados/as para realizar a matrícula online OBRIGATÓRIA serão publicadas, além do site do SiSU, no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.

III. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

3.1. Os/as candidatos/as convocados/as deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf no período de 19/04/2021 até às 23h59 do dia 23/04/2021, e realizar os seguintes procedimentos:

- Entrar no sistema usando o CPF (login) e a data de nascimento (senha), que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- Preencher o requerimento/formulário de matrícula *online*, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa.
- Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de **TODOS** os documentos obrigatórios, de acordo com a opção escolhida.

3.2. Os/As candidatos/as classificados/as que sentirem dificuldades em realizar a matrícula *online* deverão entrar em contato com o campus através dos seguintes contatos:

CAMPUS	CONTATO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Arapiraca	E-mail: cra.arapiraca@ifal.edu.br Telefone: 2126 6200	Segunda a sexta-feira das 09 às 15 horas
Maceió	E-mail: daa.maceio@ifal.edu.br Telefones: 981137874 (DAA) 981699585 (DG)	Segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas
Marechal Deodoro	E-mail: cra.marechal@ifal.edu.br Telefone: 2126 6327/9 9409 3370 (WhatsApp)	Segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas
Palmeira dos Índios	E-mail: cra.palmeira@ifal.edu.br Telefone: 2126 6371/9 8112 4114	Segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas
Piranhas	E-mail: cra.piranhas@ifal.edu.br Telefone: 2126 6446	Segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas
Satuba	E-mail: cra.satuba@ifal.edu.br Telefone: 2126 6506/2126 6508	Segunda a sexta-feira das 07 às 13 horas

3.3. Os/as candidatos/as convocados/as, na matrícula *online*, deverão apresentar os documentos que comprovem o **tipo de concorrência** declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo:

3.3.1. (A0) AMPLA CONCORRÊNCIA

~~Candidatos/as deverão comprovar que concluíram o Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente em instituições educacionais ou em unidades escolares devidamente credenciadas no Brasil.~~

Candidatos/as deverão comprovar que concluíram o Ensino Médio (1º ao 3º ano/série), ou equivalente em instituições educacionais ou em unidades escolares devidamente credenciadas no Brasil. No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**

- 3.3.2. L1:** Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidatos/as deverão comprovar que possuem renda bruta familiar per capita menor ou **igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), que equivale até R\$ 1.650,00** por membro da família.

Candidatos/as deverão comprovar que cursaram o Ensino Médio **INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. **Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**

- 3.3.3. L2:** Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado/a integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidatos/as deverão comprovar que possuem renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), que equivale até R\$ 1.650,00 por membro da família.

Candidatos/as deverão comprovar que cursaram o Ensino Médio **INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. **Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**

Candidatos/as classificados/as que se declararam Preto, Pardo ou Indígena poderão passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade.

- 3.3.4. L5:** Candidatos/as que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado/as integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidatos/as **não precisam comprovar renda bruta familiar per capita.**

Candidatos/as deverão comprovar que cursaram o Ensino Médio **INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. **Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo

suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**

- 3.3.5. L6:** Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado/a integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidatos/as não precisam comprovar renda bruta familiar per capita.

Candidatos/as deverão comprovar que cursaram o Ensino Médio **INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**

Candidatos/as classificados/as que se declararam Preto, Pardo ou Indígena poderão passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade.

- 3.3.6. L10:** Candidatos/as com deficiência autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado/a integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidatos/as deverão comprovar que são PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD. São consideradas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) os/as candidatos/as que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016, e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

Candidatos/as deverão comprovar que possuem renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), que equivale até R\$ 1.650,00 por membro da família.

Candidatos/as deverão comprovar que cursaram o Ensino Médio **INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. **Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**

Candidatos/as classificados/as que se declararam Preto, Pardo ou Indígena poderão passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade.

- 3.3.7. L14:** Candidatos/as com deficiência autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado/a integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidatos/as deverão comprovar que são PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD. São consideradas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) os/as candidatos/as que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016, e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

Candidatos/as não precisam comprovar renda bruta familiar per capita.

Candidatos/as deverão comprovar que cursaram o Ensino Médio **INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. **Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**

Candidatos/as classificados/as que se declararam Preto, Pardo ou Indígena poderão passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade.

3.3.8. B4530 - Candidatos/as Critério de Inclusão Regional (bônus de 10%) : Candidatos/as que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais, públicas e/ou privadas, dos municípios do Estado de Alagoas, identificadas de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Candidatos/as deverão comprovar que concluíram o Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente, integralmente em escolas regulares e presenciais, públicas e/ou privadas, dos municípios do Estado de Alagoas. **Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas de municípios que não pertençam ao Estado de Alagoas.**

No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**

3.4. Para os/as candidatos/as não cotistas convocados/as que concorreram às vagas destinadas a opção A0, estes deverão anexar digitalmente, ao procedimento da matrícula online, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula *online*,

para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- h) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), anexo V.

OBS.: Em caráter excepcional, esse documento poderá ser enviado para o *email* cadastrado no subitem 4.2.3., após o início das aulas.

~~OBS: Os/As candidatos/as deverão anexar esse termo nos documentos avulsos, durante o procedimento de Pré-matrícula Online.~~

3.5. Para os/as candidatos/as cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas as opções **L1** e **L2**, estes deverão anexar digitalmente, ao procedimento de matrícula online, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino médio ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º ao 3º ano), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Médio, ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula online, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- h) Comprovante de Renda Bruta Familiar.
- i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), anexo V.

OBS.: Em caráter excepcional, esse documento poderá ser enviado para o *email* cadastrado no subitem 4.2.3., após o início das aulas.

~~OBS: Os/As candidatos/as deverão anexar esse termo nos documentos avulsos, durante o procedimento de Pré-matrícula Online.~~

3.6. Para os/as candidatos/as cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas às opções **L5** e **L6**, estes deverão anexar digitalmente, ao procedimento de matrícula online, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).

- f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino médio ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.
OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** o Ensino Médio (1º ao 3º ano), ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- h) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), anexo V.
OBS.: Em caráter excepcional, esse documento poderá ser enviado para o email cadastrado no subitem 4.2.3., após o início das aulas.
~~OBS: Os/As candidatos/as deverão anexar esse termo nos documentos avulsos, durante o procedimento de Pré-matrícula Online.~~

3.7. Para os/as candidatos/as cotistas convocados que optaram em concorrer às vagas destinadas às opções **L10** e **L14**, estes deverão anexar digitalmente, ao procedimento de matrícula online, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino médio ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesse caso, o/a candidato/a não pode ter cursado nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.
- h) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.
- i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), anexo V.
OBS.: Em caráter excepcional, esse documento poderá ser enviado para o email cadastrado no subitem 4.2.3., após o início das aulas.
~~OBS: Os/As candidatos/as deverão anexar esse termo nos documentos avulsos, durante o procedimento de Pré-matrícula Online.~~
- j) Exclusivamente para os candidatos/as que optaram pela cota **L10**, apresentar o Comprovante de Renda Bruta Familiar.
OBS: Os/As candidatos/as cotistas **L10** deverão anexar todos os comprovantes na opção Outros Documentos (Descrição: Comprovantes de Renda), em um único arquivo, durante o procedimento de matrícula Online.

3.8. Para os/as candidatos/as convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção

B4530, estes deverão anexar digitalmente, ao procedimento de matrícula online, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO/SÉRIE) OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE EM ESCOLAS REGULARES E PRESENCIAIS, PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS**. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas de municípios que não pertençam ao Estado de Alagoas.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente, em escolas regulares e presenciais, públicas e/ou privadas, dos municípios do Estado de Alagoas, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula online, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- h) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), anexo V.

OBS.: Em caráter excepcional, esse documento poderá ser enviado para o email cadastrado no subitem 4.2.3., após o início das aulas.

~~OBS: Os/As candidatos/as deverão anexar esse termo nos documentos avulsos, durante o procedimento de Pré-matrícula Online.~~

3.9. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Contracheque mais recente; ou

II. Declaração do empregador constando o valor do salário.APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. COMERCIANTE:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 3(três) meses, ANEXO II.

IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade e rendimentos mensais dos últimos 3(três) meses,

ANEXO II.

V. DESEMPREGADO:

- a) Carteira Profissional (CTPS) notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de Desemprego, ANEXO I, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

4.0. DOS RECURSOS

- 4.1. Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula *online* que será divulgado no dia 23 de abril de 2021, os/as candidatos/as que tiverem suas matrículas indeferidas poderão ingressar com um recurso contra esse resultado nos dias 24 e 25 de abril de 2021 para o *email* do campus que oferta a vaga, conforme quadro abaixo.
- 4.2. Para os recursos, os/as candidatos/as deverão utilizar o modelo denominado “Requerimento para Recurso”, anexo IV, também disponibilizado no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- 4.3. O modelo só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.
- 4.4. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do envio de e-mail e deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, para o e-mail relacionado abaixo, referente ao campus em que obteve a aprovação, com o assunto "NOME DO ESTUDANTE – NOME DO CURSO - RECURSO":

CAMPUS	E-MAIL PARA ENCAMINHAR O RECURSO
Arapiraca	cra.arapiraca@ifal.edu.br
Maceió	daa.maceio@ifal.edu.br
Marechal Deodoro	cra.marechal@ifal.edu.br
Palmeira dos Índios	cra.palmeira@ifal.edu.br
Piranhas	cra.piranhas@ifal.edu.br
Satuba	cra.satuba@ifal.edu.br

- 4.5. Os recursos serão admitidos apenas uma única vez. Os/As candidatos/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- 4.6. Após a análise do Recurso, será publicado o Resultado Final da matrícula *online* será publicado no dia 26 de abril de 2021, no endereço eletrônico de cada campus.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Caso o/a candidato/a convocado/a à matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 5.2. Os campi poderão convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula online, e em caso de não confirmação, a instituição cancelará todo processo de matrícula, automaticamente.
- 5.3. A não-comprovação da condição de COTISTA no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato do concurso, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.
- 5.4. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento
- 5.5. Todas as informações do Processo Seletivo Ifal – SiSU/MEC estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.

5.6. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Departamento de Seleção de Ingressos (DSI) em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do IFAL.

Maceió-AL, 16 de abril de 2021.

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,

Rg nº CPF nº , residente no Logradouro

(Rua, Avenida...) Nº

bairro cidade

estado CEP , DECLARO que não exerço

atividade remunerada desde ____ / ____ / ____ .

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a.

Autorizo ao Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Local e ____ / ____ / ____
Data

Assinatura, por extenso, do/a declarante

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,

Rg nº CPF nº , residente no Logradouro

(Rua, Avenida...) Nº

bairro cidade

estado CEP ,DECLARO trabalho como

Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade de

desde ____ / ____ / ____ .não constando na Carteira de Trabalho e Previdência

Social, recebendo renda bruta nos meses:

	MÊS/ANO			RENDA (R\$)		
1)	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2)	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3)	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a.

Autorizo ao Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Local e ____ / ____ / ____
Data

Assinatura, por extenso, do/a declarante

**ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES
PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)**

IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE					
Nome completo:					
E-mail:		Telefone:		Matrícula:	
Curso:		Campus:		Turma:	
Nível:	Técnico			Graduação	
	(<input type="checkbox"/>) Integrado (<input type="checkbox"/>) Integrado – EJA (<input type="checkbox"/>) Subsequente			(<input type="checkbox"/>) Licenciatura (<input type="checkbox"/>) Bacharelado (<input type="checkbox"/>) Tecnológico	

Eu, _____ ,
 RG nº _____ , CPF nº _____ , residente no Logradouro (Rua, Avenida,..)
 _____ , nº _____ ,
 bairro _____ , cidade _____ ,
 estado _____ , CEP _____ , **AUTORIZO**

a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou **AUTORIZO** a gravação e veiculação da imagem do/a estudante acima identificado/a, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta dos/as estudantes como material de estudo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem do/a estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título.

O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Local e data

 Assinatura por extenso
 Do/a estudante maior de 18 anos/ responsável legal pelo/a estudante
 menor de 18 anos

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME COMPLETO <input type="text"/>			
IDENTIDADE: <input type="text"/>	ÓRGÃO EXPEDIDOR: <input type="text"/>	CPF: <input type="text"/>	DATA DE NASCIMENTO: <input type="text"/>
TELEFONE FIXO <input type="text"/>	TELEFONE CELULAR <input type="text"/>	E-MAIL: <input type="text"/>	
CAMPUS/ CURSO <input type="text"/>			

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise da justificativa e do(s) documento(s) apresentado(s),

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

--

Nesses termos pede e espera deferimento.

Local e data

Assinatura por extenso
Do/a candidato/a maior de 18 anos / Responsável legal do/a
candidato/a menor de 18 anos